



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021

MEMORANDO 1DOC Nº 29.638/2023

#### **4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**

Aos 17 (dezessete) dias do mês janeiro de 2024, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.825/0001-81, com sede à Rua Dr. Miguel Bruno Ferreira nº 50, Garça/SP, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **FERNANDA AMADEU CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 25.659.972-5 e CPF: 262.014.958-43, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021**, com fundamento Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO**

O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 006/2021, firmado com a Associação Feminina de Assistência à Infância, para fins de prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo inicial e final, bem como quanto ao cronograma de desembolso, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor total da parceria será de até R\$ 145.175,16 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), repassados à Entidade em 12 (doze) parcelas de até R\$ 12.097,93 (doze mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos)/mês, através de depósito bancário na conta corrente nº 546-0, agência 0290-9, do Banco do Brasil, utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Termo de Colaboração.

§ 1º As despesas deste Termo Aditivo onerarão a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme abaixo:

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ficha 471 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte 01  
Ficha 472 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte 02  
Ficha 473 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte 05

§ 2º O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil subsequente à assinatura do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

§ 3º As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o quinto dia útil de cada mês.

§ 4º O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do Termo de Colaboração 006/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, caput da Lei Nacional nº 13.019/2014 e alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2021 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.**

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Garça, 17 de janeiro de 2024.

---

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**  
Fernanda Amadeu Cardoso

---

**ELLEN CRISTINA SGANZERLA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

---

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

- 1 - Carolina Rachéll Gomes de Sá de Lima
- 2 - Andressa Mastrote Faria Barbosa